

PROCESSO nº 04/15

Procedência: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

ASSUNTO: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO GERAL DA UNIFEBE.

PARECER nº 03/15

DATA: 04/02/15

1 HISTÓRICO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação protocolou junto ao Conselho Universitário - CONSUNI, do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, para análise e deliberação, o pedido de aprovação de alteração no Regimento Geral da UNIFEBE.

2 ANÁLISE

Segue abaixo a alteração proposta:

Art. 47. (...)

§ 2º Compete ao professor de cada disciplina planejar as diferentes modalidades avaliativas, que resultarão na avaliação do desempenho final, sendo que estas deverão estar contidas no Plano de Ensino e apresentadas aos alunos no início do semestre letivo, estabelecendo-se assim o contrato didático.

3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário – Consuni do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, deliberou:

APROVAR a alteração no Regimento Geral da UNIFEBE.

Brusque, 04 de fevereiro de 2015.

Günther Lothar Pertschy (Presidente) _____

Alessandro Fazzino _____

Claudemir Aparecido Lopes _____

Helôisa Maria Wichern Zunino _____

Ademir Bernardino da Silva _____

Denis Boing _____

José Carlos Schmitz _____

Marcilene Pöpper Gomes _____

Edinéia Pereira da Silva Betta _____

Luiz Elias Valle _____

Roberto Heinzle _____

Angela Sikorski Santos _____

Arthur Timm _____

Guilherme Marchewsky _____